



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 200/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Publicação: terça-feira, 03 de novembro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2013

Conveniente: Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG (CNPJ – 21.728.779/0001-36)

Objeto do termo aditivo: alteração do prazo de vigência.

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.52.10.1

Vigência 28/10/2015 a 27/10/2016

Data assinatura: 26 de outubro de 2015

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 840/2015

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, para apreciar habeas corpus e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis e feriados, após o expediente administrativo, como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 08 horas do dia 02/11/2015 às 07horas e 59minutos do dia 09/11/2015.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Antônio Luiz da Silva , Jussara M. O Santos Lopes, esta para o período das 08 horas do dia 02/11/2015 às 07:59minutos do dia 03/11/2015, e Eli Alvarenga no período de 03 a 9/11.

Art. 3º - O petionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 28 de outubro 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ORDINÁRIO

Processo n. 0001592-39.2015.9.13.0000

Processo referência: 00001462-40.2015.9.13.0003

Recorrente: Alessandro Eustáquio Ribeiro da Silva

Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: recebido o presente recurso, devendo ser os autos remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, para apreciação, consoante disposições contidas na Lei Federal n. 8.038/90.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000493-28.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Kleber Magno Oliveira

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara em negar provimento ao recurso, mantendo intacta a sentença de primeiro grau de jurisdição.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002369-52.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Luismar Lopes Vieira

Advogados: Bruno Lobo Oliveira (OAB/MG 074680)

Celton Godinho de Assis (OAB/MG 129595)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para apresentar contrarrazões no Recurso Especial e no Recurso Extraordinário.

CORREGEDORIA

Portaria nº 73/2015-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **ANDRÉ DE MOURÃO MOTA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18h do dia 03/11/2015 às 8h do dia 09/11/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6774MG => 8; 65420MG => 2, 3; 74937MG => 12; 77819MG => 5; 84034MG => 8; 86517MG => 10; 91047MG => 6; 92078MG => 4; 98306MG => 4; 101321MG => 4; 101906MG => 4; 101907MG => 4; 106114MG => 5, 6; 108473MG => 6; 111735MG => 7; 116979MG => 4; 124631MG => 1, 2, 5, 6; 126799MG => 3; 126800MG => 3; 131560MG => 11; 139964MG => 5; 142837MG => 9; 146825MG => 8; 163220MG => 11;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000828-84.2014.9.13.0001

Réu: Alcino Alves de Araujo => Audiência de Justificação designada para o dia 12/11/2015, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0001539-55.2015.9.13.0001

Réu: Claudinei Geraldo Pereira => Audiência de Interrogatório, anteriormente designada para a data de 29/10/2015, às 14:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0004059-90.2012.9.13.0001

Réu: Jose Carlos dos Santos => Designada a data de 03/11/2015, às 13:30 horas para realização de audiência de Leitura de Sentença. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

Réu: Karter Pereira Mota => Designada a data de 03/11/2015, às 13:30 horas para realização de audiência de Leitura de Sentença. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0000711-27.2013.9.13.0002

Autor: Cb Miguel Leao Amancio de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Defiro o pedido de

desarquivamento. Vista ao Autor, no prazo de 15 (quinze) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Fernando Cunha Rodovalho, Gilberto Ferreira Ribeiro Junior, Lucas Coelho Nabut, Lydianne Pessoa do Amaral, Priscila Fonseca Dal Secco, Ricardo Cecilio Resende.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000139-03.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Gustavo Pereira de Melo, Vítima: Lilian Emiliano Oliveira => Fica intimada a defesa do acusado para que apresente as suas alegações finais, no prazo legal. Adv.: Bruno Rafael de Almeida Oliveira, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira.

6 - 0000935-91.2015.9.13.0002

Réu: Magno Rodrigues => Indeferido o pedido de livramento condicional do sentenciado. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Julio Cesar Meyer Goulart, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

7 - 0001918-61.2013.9.13.0002

Réu: Mateus Eustaquio Candido => Extinta a punibilidade do acusado pelo término do cumprimento da Suspensão Condicional do Processo. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Andrea Fabiana Candido.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000300-44.2014.9.13.0003

Réu: Anderson Andrade de Carvalho => Vista à Defesa dos documentos juntados às fls. 1380 e seguintes. Adv.: Leon Bambilra Obregon Goncalves, Obregon Goncalves, Thiago do Nascimento Damaceno.

9 - 0000645-10.2014.9.13.0003

Réu: Ramon Ribeiro Freitas => Vista a Defesa dos documentos juntados às folhas nº 125 e seguintes. Adv.: Charles Jean Inicio de Abreu.

10 - 0001465-29.2014.9.13.0003

Réu: Ildeu Ribeiro Filho => Audiência Interrogatório designada para o dia 11/11/2015, às 13:00 horas. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

11 - 0001501-37.2015.9.13.0003

Réu: Nelson Martinho da Silva => Indeferido o pedido de instauração do incidente de insanidade mental formulado pela Defesa. Adv.: Ana Luiza Romao dos Santos, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

12 - 0002123-53.2014.9.13.0003

Réu: Jose Wilson Lopes => Vista a Defesa do apensamento dos autos de insanidade mental. Adv.: Jarbas de Souza.